



RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE DO GÉNERO, PROMOÇÃO DA MULHER E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC À SESSÃO DA 51.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA ACOLHIDA PELO PARLAMENTO DO MALAWI DE 7 A 16 DE JULHO DE 2022

TEMA: REFORÇO DO PAPEL DO PARLAMENTO NA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORÇAMENTAÇÃO SENSÍVEL AO GÉNERO NO QUADRO DA GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS E DAS QUESTÕES QUE AFECTAM A JUVENTUDE NA REGIÃO DA SADC E MECANISMOS QUE PERMITEM QUE OS DEPUTADOS INTERAJAM DIRECTAMENTE COM OS JOVENS

Senhor Presidente, solicito a aprovação, por parte desta Assembleia Plenária, da adopção do Relatório da Comissão Permanente de Igualdade do Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude do Fórum Parlamentar da SADC à Sessão da 51.^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, sob apreciação a 12 de Julho de 2022.

ÍNDICE

1.0	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	1
2.0	TERMOS DE REFERÊNCIA	1
3.0	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E RESPECTIVAS DATAS.....	1
4.0	ANTECEDENTES	1
5.0	RESUMO DAS APRESENTAÇÕES	3
5.1	Apresentação sobre o Reforo do Papel do Parlamento na Construção e Implementação de Orçamentação Sensível ao Género no Quadro da Gestão de Finanças Públicas	3
5.2	Apresentação sobre Questões que Afectam a Juventude na Região da SADC e Mecanismos que Permitem que os Deputados Interajam Directamente com os Jovens.....	9
6.0	OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	15
7.0	ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E A VICE-PRESIDÊNCIA	18
8.0	CONCLUSÃO	18
	Apêndice I – Lista de Funcionários.....	20
	Apêndice II – Observadores	21
	Apêndice III – Pessoas de Recurso.....	22

1.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão consistiu dos seguintes Membros:

1. Senhor Deputado Peete Ramoqai Peete, (*Presidente*), Lesoto;
2. Senhora Deputada Marie Jeanne d'Arc MASY GOULAMALY, (*Vice-Presidente*), Madagáscar;
3. Senhora Deputada Maria do Carmo do Nascimento, Angola;
4. Senhora Deputada Talita Monnagotla, Botswana;
5. Senhora Deputada Anne-Marie Mbilambangu, República Democrática do Congo;
6. Senhora Deputada Busisiwe Dlamini, Eswatini;
7. Senhora Deputada Marie Joanne Sabrina Tour, Maurícias;
8. Senhora Deputada Roseby Gama Gadam, Malawi;
9. Senhora Deputada Maria Marta Fernando, Moçambique;
10. Senhora Deputada Paula Kooper, Namíbia;
11. Senhora Deputada Kelly Samynadin, Seychelles;
12. Senhora Deputada Nkhensani Kate Bilankulu, África do Sul;
13. Senhora Deputada Shally Joseph Raymond, Tanzânia;
14. Senhor Deputado Jeffery Mulebwa, Zâmbia; e
15. Senhora Deputada Goodlucky Kwaramba, Zimbabwe.

2.0 TERMOS DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude é orientada pelo seu mandato nos termos do parágrafo (a) da Regra 42.^a do Regimento Interno do Fórum Parlamentar da SADC.

3.0 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E RESPECTIVAS DATAS

A Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude reuniu-se no sábado, 30 de Abril de 2022, para analisar dois tópicos, a saber:

- (i) *“Reforço do Papel do Parlamento na Construção e Implementação de Orçamentação Sensível ao Género no Quadro da Gestão das Finanças Públicas” e*
- (ii) *“Questões que Afectam a Juventude na Região da SADC e Mecanismos que Permitem que os Deputados Interajam Directamente com os Jovens.”*

4.0 ANTECEDENTES

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral considera que a igualdade de género e a capacitação da mulher são direitos humanos fundamentais e ainda um factor importante no desenvolvimento regional. Contudo, assiste-se a um reconhecimento crescente de que as decisões orçamentais públicas e os sistemas

de gestão das finanças públicas (GFP) na base da igualdade de género e da capacitação da mulher ainda não estão integrados nas políticas em muitos Estados Membros.

A Orçamentação Sensível ao Género (OSG) oferece um meio de abordar sistematicamente a problemática da igualdade de género e da capacitação da mulher através dos orçamentos governamentais e da gestão financeira. A Orçamentação Sensível ao Género refere-se ao processo de construção e implementação de orçamentos públicos que reconhecem as diferentes necessidades de mulheres e homens e a desigualdade de género prevalente. Exige uma avaliação dos orçamentos baseada no género e processos de tomada de decisão relacionados, incorporando uma perspectiva de género a todos os níveis do processo orçamental, e reestruturando receitas e despesas com o intuito de promover a igualdade de género (Conselho da Europa, 2009).

A Orçamentação Sensível ao Género consagra a equidade e justiça para todos os cidadãos, uma das funções mais cruciais na Gestão das Finanças Públicas (ONU Mulheres 2017). A Orçamentação Sensível ao Género é, por conseguinte, um processo político-económico pertinente porque se refere à tomada de decisões que dão prioridade à afectação dos recursos financeiros disponíveis, e normalmente escassos. A Orçamentação Sensível ao Género tem por objectivo garantir resultados socioeconómicos equitativos para as mulheres e grupos marginalizados. Ao assegurar decisões a nível de despesa pública inclusivas, tal abordagem contribui para processos de governação eficazes para todos os cidadãos. Quando os orçamentos não integram a dimensão do género e não têm em linha de conta os padrões de exclusão social, é pouco provável que a despesa pública satisfaça as necessidades e melhore a condição e posição das pessoas marginalizadas na sociedade. A despesa pública que não integra a dimensão do género é susceptível de reforçar as desigualdades estruturais entre os diferentes grupos sociais.

Seleccionou-se o tema da reunião da Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude numa tentativa de se definir a posição da Orçamentação Sensível ao Género dentro do Quadro de Gestão de Finanças Públicas; de se investigar o impacto da Gestão de Finanças Públicas Sensível ao Género no fosso entre géneros; de se delinear as condições necessárias para que a Orçamentação Sensível ao Género tenha impacto; bem como de se recomendar padrões mínimos na Orçamentação Sensível ao Género e na despesa pública que possam reduzir as desigualdades de género nos Estados Membros da SADC.

A Comissão também ponderou questões que afectam os jovens na região da SADC. Quase três quartos da população de 274 milhões na região da SADC têm menos de trinta e cinco anos, o que corresponde a cerca de 200 milhões de pessoas. Apesar do seu potencial para impulsionar o progresso socioeconómico, os jovens permanecem altamente marginalizados dos

processos de tomada de decisão, sofrendo de elevados níveis de desemprego e pobreza. A sua vulnerabilidade expõe-nos a males sociais como tóxicidade, crime organizado e violência por motivos políticos

Enquanto a economia da região teria crescido de forma constante na última década, a uma média de 2,5% por ano, a triste realidade é que o crescimento não foi partilhado equitativamente. A desigualdade de riqueza e de rendimentos e a pobreza aumentaram, especialmente entre os jovens. As acentuadas desigualdades e o sentimento de exclusão entre os jovens trouxeram novos desafios a alguns Estados-Membros, incluindo protestos sociais e xenofobia, caracterizados pela violência e destruição.

Embora os Estados-Membros tenham introduzido uma série de medidas para tentar travar a situação e responder aos desafios que a juventude enfrenta, incluindo a criação de ministérios dedicados, conselhos nacionais de juventude, programas e projectos para a juventude, bolsas de estudo e outros programas associados para o bem-estar da juventude, estes esforços parecem muito aquém de resolver os desafios que a juventude da região enfrenta.

Neste contexto, a Comissão realizou um seminário de um dia centrado nas várias questões que afectam a juventude na região da SADC. O principal objectivo do seminário foi o de criar uma plataforma para que os jovens interagissem directamente com os Deputados quanto a problemas que afectavam a juventude, a fim de identificar e discutir tais problemas; avaliar as medidas que estavam a ser tomadas pelos Governos e outros intervenientes na resposta a estes problemas; propor recomendações sobre o papel dos Parlamentos na resposta a esses problemas; e explorar formas de reforçar a cooperação entre os Parlamentos e as organizações juvenis a nível nacional e regional, para maior promoção de interacção e colaboração significativas.

5.0 RESUMO DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Apresentação sobre o Reforo do Papel do Parlamento na Construção e Implementação de Orçamentação Sensível ao Género no Quadro da Gestão de Finanças Públicas

Com base na apresentação que lhe foi feita, a Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude registou o seguinte

5.1.1 Gestão de Finanças Públicas (GFP) significa apenas a recolha, gestão e gestão das finanças públicas para melhorar a vida dos cidadãos. Nesse

sentido, um dos aspectos fundamentais da GFP é a taxa de crescimento económico e os seus factores impulsionadores na região.

- 5.1.2 Quando há cortes orçamentais, as áreas que mais sofrem são sectores sociais como a saúde, educação, protecção social e agricultura, entre outros. Por exemplo, a maioria dos recursos na Ucrânia teve de ser canalizada para a guerra com a Rússia, tendo assim um impacto negativo na vida da população. A este respeito, a maioria dos recursos que deveriam melhorar a subsistência das pessoas nos sectores sociais foi afectada. Quando os sectores sociais são afectados, as mulheres e as crianças sofrem um impacto mais pesado.
- 5.1.3 O estado da mobilização de recursos internos e o seu impacto tanto no sector formal como no informal precisa de ser analisado em termos de comparações entre os mecanismos fiscais individuais e empresariais. Para que a região da SADC chegue a níveis de sustentabilidade da dívida, é necessário reforçar a mobilização de recursos internos. Compete ao Parlamento analisar criticamente a forma como os Estados Membros estão a proceder no que diz respeito à mobilização de recursos internos. Em muitos Estados Membros, a maioria da população trabalha no sector informal e apenas cerca de 20 - 25% da população no sector formal. Portanto, a mobilização de recursos internos no sector informal revelou-se uma tarefa extremamente difícil.
- 5.1.4 Na Zâmbia, tal como acontece na maioria dos Estados Membros da SADC, a pobreza continua a apresentar uma face feminina, e as mulheres continuam a sofrer as consequências da pobreza. Para se falar de Orçamentação Sensível ao Género, torna-se necessário, portanto, assegurar que as mulheres, os jovens e as pessoas vulneráveis sejam incluídas no processo de orçamentação para melhorar os seus meios de subsistência. A esse respeito, os inquéritos sobre a monitorização das condições de vida constitui um instrumento crucial para os Parlamentos.
- 5.1.5 A Orçamentação Sensível ao Género inclui a identificação de áreas prioritárias, quer se trate de mulheres na política e na tomada de decisões, violência baseada no género e o seu impacto nas mulheres e raparigas, integração do género, capacitação económica das mulheres, saúde, educação, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos (SDSR), integração do género ou capacitação económica das mulheres. As áreas prioritárias devem, portanto, servir de base à forma como os ciclos orçamentais são tratados a nível nacional.
- 5.1.6 Os orçamentos públicos são instrumentos económicos que sintetizam as políticas em termos monetários e exprimem prioridades políticas. Devido ao facto de os Parlamentos assumirem a função de garantir que as

prioridades dos Estados-Membros sejam traduzidas em termos monetários através do orçamento, é obrigação dos Deputados assegurar que qualquer orçamento apresentado ao Parlamento reflecta os compromissos políticos e as prioridades do país. É também fundamental compreender o ciclo de vida das finanças públicas, o que implica saber a proveniência do dinheiro, como será utilizado, e que orientação política está disponível.

5.1.7 A gestão financeira dos Governos é feita através de políticas macroeconómicas e comerciais. A política e as finanças públicas dependem das prioridades de desenvolvimento nacional e da natureza da economia. Os Parlamentos nacionais devem assegurar que proporcionam os necessários mecanismos de controlo sobre o Executivo e reexaminam as políticas, as políticas comerciais, as despesas governamentais e garantir ainda que estão a par das acções macroeconómicas.

5.1.8 Existem quatro dimensões da Gestão das Finanças Públicas, a saber:

- (a) Elaboração do Orçamento, que envolve projecções de recursos (Ministério das Finanças), orientações orçamentais e limites de despesas (Ministério das Finanças) e propostas de despesas preparadas e negociadas;
- (b) Execução Orçamental, que envolve a consolidação orçamental nacional, aprovação do orçamento, dotações orçamentais pelo Parlamento e execução orçamental por organismos sectoriais;
- (c) Contabilidade e Relatórios, que envolvem a preparação das contas orçamentais nacionais e a preparação de vários relatórios, bem como a consolidação do desempenho orçamental; e
- (d) Segurança/Auditoria Externa, que envolve a preparação de auditorias, apresentação de contas auditadas ao Parlamento e deliberação e aprovação, pelo Parlamento, das contas auditadas.

5.1.9 O género refere-se aos comportamentos e expectativas socialmente aprendidos que estão associados às mulheres e aos homens. Assim, o género é uma categoria social que se concentra conscientemente nos papéis e responsabilidades das mulheres, dos homens e dos jovens e na forma como se relacionam uns com os outros. Consequentemente, à medida que os orçamentos estão a ser elaborados para aprovação no Parlamento, os Governos devem ter em consideração as relações sociais entre as mulheres, os homens e os jovens, e a forma como interagem uns com os outros.

5.1.10 Um orçamento é um plano anual do que os governos esperam receber em receitas e do que esperam gastar durante um período de tempo especificado. O orçamento reflecte as escolhas que os Governos têm de

fazer e os instrumentos a serem utilizados para alcançar os objectivos económicos e de desenvolvimento. A orçamentação sensível ao género constitui, portanto, um meio para compreender como os recursos públicos são utilizados e como beneficiam categorias de mulheres e homens, raparigas e rapazes e outros grupos marginalizados.

- 5.1.11 A Orçamentação Sensível ao Género trata de integrar uma clara perspectiva de género no contexto global do processo orçamental através de processos especiais e instrumentos analíticos (Quadro Conceptual de Orçamento em termos de Género) com vista a promover políticas que respondam às questões de género (OCDE, 2016) e contribuir para alcançar a igualdade de género e dotações orçamentais mais eficazes.
- 5.1.12 Um orçamento que tenha em conta as questões de género assegura que os objectivos gerais de desenvolvimento não funcionem contra a equidade social e económica e não contribuam para reforçar as disparidades de desenvolvimento entre regiões, mulheres e homens, grupos étnicos, entre outros. A orçamentação em função do género, portanto, procura tornar visível o impacto dos orçamentos em função do género e transformá-los num instrumento para aumentar a igualdade de género.
- 5.1.13 O financiamento para a orçamentação sensível ao género no âmbito do sistema de GFP inclui uma análise da situação, considerando as necessidades ou problemas das mulheres e dos homens; uma análise das políticas, avaliando se as necessidades das mulheres e dos homens e as medidas a tomar para as resolver se reflectem em documentos políticos; uma análise orçamental, compreendendo se as políticas governamentais se traduzem em compromissos através de despesas; e um controlo orçamental, sabendo se o que está orçamentado foi implementado.
- 5.1.14 A integração da Orçamentação Sensível ao Género consiste em ideias e orientações de desenvolvimento dominantes ou comuns que influenciam decisões ou acções. As normas e códigos morais não escritos são expressos em relações e papéis desiguais de género presentes em todas as sociedades. Se, portanto, o aspecto do género não for introduzido nas decisões ou acções de análise das relações, estas seriam influenciadas a partir de uma perspectiva patriarcal.
- 5.1.15 Os Estados Membros deviam ter um padrão de garantia de capacidade de resposta em termos de género. Um estudo realizado na Zâmbia pelo Conselho de Coordenação das Organizações Não Governamentais de Género (ONGCC) indicou que, de cinquenta e seis centros de saúde, apenas dez tinham espaços acolhedores aos jovens. Como podem então

os desafios e aspirações dos jovens e adolescentes ser abordados no âmbito do sistema de saúde, especialmente no que diz respeito aos SDSR?

- 5.1.16 Um orçamento que não consiga responder às necessidades dos pobres, pessoas vulneráveis e marginalizadas tem custos humanos e económicos elevados, diminui a produtividade, diminui as capacidades e, em última análise, diminuo os níveis de bem-estar. Em contrapartida, a discriminação sistemática contra as mulheres e raparigas torna impossível para muitos países o cumprimento dos objectivos de redução de pobreza e de igualdade de género nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, 5, 10 e 16.
- 5.1.17 As finanças públicas continuam a ser a fonte de financiamento mais significativa para a igualdade de género e, por conseguinte, o Parlamento precisa de se envolver activamente nas políticas macroeconómicas e nos planos de desenvolvimento nacionais numa perspectiva de género e de salientar um crescimento económico mais inclusivo e a estabilidade financeira. Para além do financiamento para a igualdade de género, a orçamentação sensível ao género também implica a concepção e implementação de políticas económicas que deem às mulheres, homens e jovens acesso a trabalho digno, segurança alimentar e protecção social mais abrangente e integrada para se conseguirem mudanças transformadoras para uma economia equitativa.
- 5.1.18 Não há um quadro ou estilo único de Orçamentação Sensível ao Género. Os orçamentos devem mencionar os beneficiários visados por género. Além disso, devem ser participativos e inclusivos, bem como favoráveis aos mais pobres, com incidência específica na prestação de serviços. Por exemplo, o Ministério das Finanças ou o Parlamento não devem elaborar um orçamento por si próprios. Os Orçamentos Sensíveis aos Género devem desbloquear o acesso a serviços como a saúde e o abastecimento de água; responder às prioridades das mulheres e dos homens; remover barreiras à participação das mulheres e abordar o trabalho não remunerado das mulheres na prestação de cuidados.
- 5.1.19 Os desafios na adopção da Orçamentação Sensível ao Género incluem dificuldades no acesso à informação dos departamentos governamentais e organismos responsáveis por desembolsos, incluindo a ausência de dados desagregados por género; conjuntos de competências inadequados nos departamentos de planeamento do Governo para conceber intervenções específicas por género; a lenta implementação de políticas e propostas de reformas destinadas a garantir a adesão aos planos de despesas e a minimizar as perdas financeiras. Outros desafios

dizem respeito ao envolvimento limitado das comunidades no planeamento e execução orçamental, os orçamentos são frequentemente vistos como exercícios técnicos quando de facto fazem parte do quadro político e social mais amplo; e o efeito revelador da Covid 19 nas mulheres e raparigas em virtude de terem entrado na crise a partir de uma posição de vulnerabilidade.

- 5.1.20 Há necessidade de se reforçar as capacidades e os mandatos dos quadros institucionais na integração da perspectiva de género, incluindo o cálculo dos custos e a afectação adequada de recursos a políticas, programas, estratégias e planos nacionais para a igualdade de género e a capacitação das mulheres. É igualmente necessário que os Estados Membros formulem Códigos Orçamentais e Demonstrações Orçamentais Anuais Sensíveis ao Género para mostrar empenho político na igualdade de género, bem como para promover a adopção de leis relativas ao acesso à informação na região da SADC a fim de facilitar a investigação e permitir a produção de dados e o fluxo de informação durante o processo orçamental.
- 5.1.21 A Orçamentação Sensível ao Género é um aspecto crítico na Gestão das Finanças Públicas porque garante que as despesas beneficiam aqueles que mais precisam e facilita a melhoria das competências necessárias para acompanhar os processos de elaboração de políticas a fim de assegurar que as necessidades dos pobres sejam satisfeitas. A Comissão foi informada de que a Orçamentação Sensível ao Género podia ser utilizada para comunicar os progressos alcançados no cumprimento dos compromissos governamentais para com a democracia, o desenvolvimento económico equitativo e os direitos e igualdade das mulheres e reforçar as iniciativas de monitorização por parte dos cidadãos, promovendo desse modo a responsabilização, a transparência e a participação no processo de tomada de decisões.
- 5.1.22 A Orçamentação Sensível ao Género fornece informações e alternativas políticas viáveis para combater a discriminação, as ineficiências e os ajustamentos políticos informados para alcançar o desenvolvimento humano; garante que a prestação de serviços públicos esteja em sintonia com as declarações políticas relacionadas, de modo a passar da teoria para a prática; melhora a sensibilização em relação ao género, a desagregação e a análise de políticas e orçamentos nas fases de apreciação, análise, implementação e avaliação; e propicia espaço para que os Governos trabalhem com muitos outros intervenientes.

5.2 Apresentação sobre Questões que Afectam a Juventude na Região da SADC e Mecanismos que Permitem que os Deputados Interajam Directamente com os Jovens

- 5.2.1 A democracia e os processos democráticos, tais como a tomada de decisões nos Parlamentos, são cada vez mais ameaçados por insurreições e golpes militares. Um caso em questão é o conflito Rússia-Ucrânia e as suas consequências, que estão a ser sentidas a nível mundial.
- 5.2.2 A África Austral permaneceu relativamente excluída da praga da insurreição terrorista, sentida no Médio Oriente, Norte de África e África Ocidental durante décadas. No entanto, seria negligente ignorar os desenvolvimentos na região norte de Cabo Delgado, que ceifaram mais de 1.500 vidas no final de 2020 e desalojaram milhões de pessoas.
- 5.2.3 Pesquisas efectuadas pelo Instituto de Estudos de Segurança indicam que o extremismo violento se tinha tornado uma importante ameaça para a paz e segurança na região, tendo os jovens desempenhado o papel tanto de vítimas como de perpetradores da sublevação em Moçambique. A vulnerabilidade dos jovens expõe-nos a males sociais, tais como drogas, toxicod dependência, crime organizado e violência causada por razões políticas.
- 5.2.4 Lamentavelmente, Moçambique não foi o único país da região a ser afectado por tais dificuldades. Os esforços envidados no sentido de se mitigar o perigo de extremismos violentos depende em larga medida da política seguida e da tomada de decisões por parte de quem de direito que potencializem o sector demográfico representado pela juventude, em termos da resolução de conflitos e da edificação da paz. Sob uma perspectiva de participação da juventude, há que atender ao pormenor do somatório demográfico citado em todo o continente, que por definição também diz respeito à Região da SADC onde residem, segundo se calcula, cerca de 200 milhões de habitantes de idade inferior aos 35 anos. Em países como o Níger, por exemplo, 50% da sua população perfaz o sector etário inferior aos 15 anos. Por sua vez, África, na sua generalidade, reúne a população da média etária mais baixa do mundo. A Comissão Permanente, todavia, foi lembrada de que o factor etário não representa a única premissa a ser levada em conta para se envolver a juventude em processos de ordem política e na tomada de decisões.
- 5.2.5 A juventude deve ser concisa quanto à forma como pretende ser incluída nos referidos processos, pois que a gente nova é inovadora. As iniciativas surgidas em resposta às condições causadas pela pandemia da COVID-19 ilustraram bem o autêntico salto dado em termos de

empreendedorismo que bem serviu para amortecer o impacto devastador do referido surto; o mesmo pode ser dito relativamente ao elo existente entre a tecnologia e a segurança, que teve como resultante o despontar da criatividade dos jovens.

- 5.2.6 Trata-se de jovens que demonstram possuir um elevado grau de resiliência e no caso africano a juventude sempre fez parte, quer formal quer informalmente, da vanguarda democrática do continente. Assim sendo, devem ser envidados esforços no sentido de se canalizar a participação da juventude para espaços formais ou informais acolhedores para os quais seja convidada; adiante-se também que a juventude tem a sua própria experiência de vida, porquanto as circunstâncias com que se vê confrontada e a história dessa experiência vivida reúnem o seu intrínseco valor.
- 5.2.7 O desejo mais premente dos jovens resume-se no seguinte: da próxima vez que estiver em causa uma questão relacionada com a juventude, a sua defesa deve ser feita à luz da mais-valia que os jovens lhe possam trazer, tal como comprovam os já inúmeros eventos verificados através do continente africano.
- 5.2.8 De certa forma a pobreza encontra-se também disseminada através da Região da SADC. Há para cima de 45% de uma população total de 360 milhões de habitantes (SADC, 2018) a sobreviver em condições de pobreza absoluta (subsistindo com o equivalente a US\$1,90/dia). À medida que a população aumenta, segundo se calcula, o total de habitantes da Região, subsistindo nessa estrata de pobreza absoluta, aumentará de 88 para 130 milhões de pessoas até 2040 (Porter, 2017).
- 5.2.9 No que diz respeito à juventude, o desemprego é o principal factor a contribuir para os níveis de agravamento das condições de pobreza na Região da SADC. No relatório de 2017 da Fundação Mo Ibrahim, intitulado “África em ponto de ruptura”, são seis (6) os Estados Membros da SADC a figurar na lista de doze (12) países registando o mais elevado índice de desemprego no seio da juventude; designadamente: Eswatini (54,8 %), África do Sul (57,4 %), Namíbia (45,4 %), Moçambique (42,7 %), Lesoto (38,5 %) e Maurícia (23,3 %).
- 5.2.10 Durante o pico do surto da pandemia da COVID-19, o Produto Interno Bruto (PIB) da Região da SADC declinou 4,5%, em média. Os Estados Membros mais afectados pelas condições resultantes desse impacto do referido surto foram o Zimbabwe (-7.4%), a Maurícia (-6.8 %), a África do Sul (-5.8%), o Botswana (-5.4 %) e o Lesoto (-5.2 %). Essa redução traduzida em termos de PIB per capita significa que se aguarda um

declínio da ordem dos 6,3%, respeitante unicamente a 2020, para toda a Região.

- 5.2.11 Segundo o Relatório da SADC sobre o Impacto da COVID-19 na economia da Região, os Estados Membros foram obrigados a tomar medidas extraordinárias de ordem fiscal, como o pagamento de baixas por doença ou de natureza familiar, transferências, subsídios de desemprego, subsídios salariais, e pagamentos e adiamentos de pagamentos de tributação. Pese embora os efeitos mitigantes temporários daí advindos, este tipo de medidas fez aumentar as despesas públicas, causando apreciável sobrecarga para o fisco e um aumento considerável na dívida pública; o que foi agravado pelo acentuado declínio verificado nas receitas.
- 5.2.12 Devido ao surto da COVID-19, o ensino passou a ser efectuado a partir do domicílio; o que exacerbou o enfraquecimento da qualidade da Educação onde não houvesse condições adequadas para se o fazer. Em muitos casos, as jovens estudantes eram obrigadas a participar nas tarefas domésticas diárias. De acordo com dados da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA, 2020) houve milhões de jovens a perder a continuidade normal da sua escolaridade em muitos casos durante um (1) ano.
- 5.2.13 Houve assim só uma certa fracção da juventude a ter completado o seu ano escolar. Parte dela matriculou-se em universidades ou noutras instituições do Ensino Terciário, sem que todos tivessem completado os seus estudos. Por sua vez, houve também elevado número de estudantes a ter desistido dos seus estudos, a adicionar ao elevado número de jovens que nem sequer ingressou em instituições do Ensino Secundário. Quanto aos estudantes formados a nível universitário e de outras instituições do Ensino Superior, muitos foram aqueles que se depararam com grandes dificuldades na tentativa de encontrarem emprego; foi-lhes oferecida a explicação de que havia marcado desalinhamento entre as competências derivadas do Ensino Superior e aquelas da procura no mercado de trabalho.
- 5.2.14 A maioria da juventude depara-se com dificuldades de variada ordem para eleger ou ser eleita no que respeita a processos eleitorais, devido a obstáculos de ordem socio-económica e institucional. Em primeiro lugar os jovens deparam-se com atitudes sociais de palpável negativismo em relação à juventude. Em segundo lugar, não deixa de haver desigualdade salarial, o que também limita a sua participação, e em terceiro lugar, amiudadas são as vezes em que os funcionários de instituições públicas não manifestam qualquer vontade ou dispõem de conhecimentos para envolver jovens eficazmente nos processos acima

referidos. Além disso, a política e os políticos não chamam a si uma imagem suficientemente construtiva para grande parte da juventude.

- 5.2.15 Não tem deixado de haver, porém, um considerável número de jovens a serem nomeados para cargos ministeriais. Por exemplo, em 2018 Emma Theoflus, de 23 anos de idade, foi nomeada Vice-Ministra de TIC da Namíbia. Também em 2018 Kirsty Coventry, de 35 anos de idade, foi nomeada Ministra do Desporto do Zimbábue. Bogolo Kenewendo, de 31 anos de idade, foi nomeada Ministra do Investimento, Comércio e Indústria do Botswana.
- 5.2.16 Quanto ao envolvimento de jovens em processos da formulação de políticas, este é um processo orientado à acção a fazer incluir a juventude em instituições, em iniciativas e na tomada de decisões, oferecendo-lhes a oportunidade de controlarem os recursos que afectam as suas vidas (Banco Mundial, 1994). Esse envolvimento conta com esforços da juventude para se organizar em torno de temas da sua própria escolha. A participação de gente nova promove a transferência de aptidões e de competências não-cognitivas. A sua participação em deliberações sobre questões de ordem cívica promove o desenvolvimento pessoal dos jovens e fornece-lhes tanto conhecimentos como competências de ordem prática (Checkoway, 2011).
- 5.2.17 Ao terem a percepção de que os seus pontos de vista e as suas necessidades são respeitadas, os jovens desenvolvem um sentido de consciencialização de carácter construtivo, assim como da sua própria identidade; o que serve para se aumentar o seu grau de resiliência e bem estar (UNESCO, 2012). Através da sua participação, a juventude aprende sobre o processamento da informação e capacita-se de forma mais lata do processo da tomada de decisões. Esse género de ambiente permite que a juventude melhor compreenda o funcionamento dos órgãos do Estado e aumenta o grau de transparência e de responsabilização pública.
- 5.2.18 Representação da juventude no Parlamento – Há a necessidade de criação de espaços acolhedores para a interacção com entidades políticas e legisladoras.
- 5.2.19 Há também a necessidade de se reforçar a legislação favorável a estes designios pela via da adaptação, a nível da legislação nacional dos Estados Membros, de iniciativas regionais como o Protocolo da SADC sobre a Juventude.
- 5.2.20 Há ainda a necessidade de se edificar toda uma cultura de liderança intergeracional para a juventude e de se salientar não se tratar de uma

situações concorrencial entre gente mais nova e mais velha, e sim de uma em que a juventude trabalha em uníssono com gente mais velha.

- 5.2.21 Programas para estagiários e de tutoria – o Parlamento da SADC para a Juventude, que conta com oitenta (80) Deputados, encontra-se em séria necessidade de contar com tutoria da parte de Parlamentares de maior senioridade.
- 5.2.22 Algumas das inseguranças e vulnerabilidades a serem apontadas incluem casos de violência baseada no género, de abuso de produtos toxicodependentes, de crimes que incluem aqueles do crime organizado, de manipulação política, radicalização de violência colectiva, exposição a sérios problemas de saúde, casos de subnutrição, VIH-SIDA, Doenças Sexualmente Transmitidas (DSTs), lesões que obrigam à mudança do *modus vivendi*, entre outros; assim como casos do tráfico de pessoas e de tratos desumanos.
- 5.2.23 As medidas que podem ser tomadas incluem o estudo do âmbito de políticas e de programas regionais e nacionais em vigor, por forma a que sejam identificados tanto pontos fortes como quaisquer lacunas existentes; a promoção do Protocolo da SADC sobre a Juventude para a facilitação do alinhamento, implementação, coordenação e monitorização de políticas; o reforço da função fiscalizadora do Parlamento quanto à implementação de políticas destinadas à capacitação da juventude – ferramentas legislativas ou orientações servindo de referência; o estabelecimento de plataformas formais para o envolvimento regular de organizações da juventude – audiências parlamentares frequentes sobre questões da juventude; assegurar a despolitização de agências nacionais da juventude e o acesso equitativo a fundos destinados ao desenvolvimento da juventude, e o desenvolvimento de programas para estagiários e de tutoria, para a juventude, nos Parlamentos nacionais.
- 5.2.24 A síntese e a recolha de dados torna-se crucial de forma a possibilitar-se o melhoramento do grau de sensibilidade sobre questões que afectam a vida dos jovens, o que acontece ao haver estratos diferentes de jovens. A sensibilidade parlamentar relativamente a questões da juventude não pode ser equivalente ao haver “uma única medida de indumentária a servir para todos”, pois há dificuldades inter-sectoriais de variada ordem com as quais os jovens são confrontados.
- 5.2.25 Há todo um número de diferenças regionais respeitantes a infra-estruturas, à agricultura, e de ordem económica com que os jovens se deparam; assim sendo os Parlamentos, mercê o seu grau de sensibilidade, devem levar em linha de conta tais diferenças pois que o

que pode convir a um jovem numa zona urbana da Namíbia, por exemplo, pode em nada convir para um jovem de uma zona peri-urbana ou rural. Assim sendo, os Parlamentos devem afastar-se da prática de darem resposta a questões que afectam a juventude de uma forma generalizada, prestando pelo contrário atenção às diferenças intersectoriais e complexidades que inquietam a juventude, precisamente porque estas não são homogéneas.

- 5.2.26 De importância capital é o facto de haver jovens na sala de deliberações quando são abordadas questões que afectam a juventude. Mais ainda, surge a necessidade de que os poucos jovens Parlamentares presentes estejam adequadamente capacitados para que lhes não seja negada a oportunidade de se pronunciarem. Não se trata unicamente de serem jovens presentes nesses espaços e sim de serem jovens a concorrer com uma mais-valia e o peso dos jovens ali representados.
- 5.2.27 A sensibilidade a questões que condicionam a juventude não só se torna em imperativo de ordem moral, como de ordem sociopolítica. Toda a legislação promulgada por Parlamentos, independentemente de ser qualitativamente boa ou má, afecta desproporcionadamente a juventude. Por exemplo, no período inicial da COVID-19 os sectores da economia mais afectados foram os do turismo, das artes, da cultura e do desporto, aqueles que mais integram gente nova. Consequentemente, a sensibilidade do Parlamento deve favorecer jovens em alturas de crise, uma vez que são aqueles desproporcionadamente mais afectados devido às características da actual distribuição demográfica.
- 5.2.28 Há compartilhamento de uma política de quatro (4) pontos que aborda a questão do desemprego no seio da juventude; tema que se circunscreve a todos os países do continente, designadamente: a promulgação de Legislação para a Criação de Incentivos Fiscais em prol do Empreendedorismo da iniciativa de jovens; Incentivos Fiscais para o Emprego de Jovens no âmbito do Clima Pós-Covid; Educação e Formação Técnica Vocacional (TVET), e Optimização da Agricultura e do Sector da Produção Alimentar.
- 5.2.29 Com o requisito do apoio estrutural da parte de governos, é possível incrementar-se a produção por forma a serem criadas indústrias agrícolas sustentáveis que empreguem mão-de-obra de forma intensiva. Os Deputados ao Parlamento podem tomar este tipo de medidas deliberadamente no sentido da formulação de directrizes que abordem o desemprego no seio da juventude, e que em última instância estimulem a participação de jovens em processos de governação.

6.0 OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Contra todo este autêntico pano de fundo das apresentações feitas, a Comissão Permanente da Igualdade do Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude (GEWAYD) faz registar as seguintes observações:

1. **RECONHECENDO** que a Gestão de Finanças Públicas representa um aspecto fundamental do crescimento económico e dos seus factores impulsionadores;
2. **RECONHECENDO TAMBÉM** que a Orçamentação Sensível ao Género representa um aspecto fundamental da Gestão de Finanças Públicas;
3. **RECONHECENDO AINDA** que onde se verificam cortes orçamentais são os sectores sociais como os da Saúde, da Educação, da Protecção Social e da Agricultura, aqueles mais afectados, entre os demais;
4. **NOTANDO** que a Orçamentação Sensível ao Género complementa o processo da Capacitação da Mulher;
5. **COMPREENDENDO BEM** não haver melhor tipo de intervenção daquela que preconiza a Orçamentação Sensível ao Género, a servir de reforço à Capacitação da Mulher;
6. **ACEITANDO** por conseguinte que o Orçamento Sensível ao Género no contexto de um processo orçamental abrangente tem por foco uma perspectiva clara do género e a atribuição de fundos em áreas prioritárias;
7. **CONCORDANDO** que um Orçamento Sensível ao Género assegura que os objectivos de desenvolvimento não sejam contrários à equidade socio-económica, nem conduçivos à acentuação das diferenças existentes entre o estatuto do homem, o da mulher e o de pessoas marginalizadas;
8. **CONCORDANDO TAMBÉM** que a atribuição de um Orçamento Sensível ao Género no âmbito da Gestão de Finanças Públicas significa que se atende a todas as necessidades e problemas envolvendo tanto homens como mulheres, e ao saber se tais necessidades encontram reflexo no contexto da documentação da política seguida;
9. **CONCORDANDO AINDA** que o acesso à informação constitui um direito humano fundamental;
10. **CIENTE** de que o desemprego constitui o principal factor a contribuir para o agravamento dos níveis de pobreza no seio da juventude;
11. **NOTANDO TAMBÉM** haver a necessidade de espaços acolhedores da juventude que sirvam para se facilitar a interacção de jovens com entidades políticas e legisladoras;
12. **ACEITANDO** que a maioria da juventude se vê a braços com dificuldades para eleger ou ser eleita em processos eleitorais, devido a obstáculos de ordem socio-económica e institucional;
13. **CIENTE TAMBÉM** de que o envolvimento da juventude em processos inerentes à formulação de políticas seja um processo orientado à acção, que envolve jovens em instituições, iniciativas e na tomada de decisões, permitindo-lhes o seu controlo sobre recursos que afectam as suas vidas;

14. **APOIANDO** o conceito de haver a necessidade de se reforçar legislações favoráveis em Estados Membros, tal como o Protocolo da SADC sobre a Juventude;
15. **ACEITANDO TAMBÉM** haver a necessidade da edificação de uma cultura de liderança intergeracional;
16. **CONSTATANDO** haver todo um número de diferenças regionais respeitantes a infra-estruturas, à agricultura e de ordem económica com as quais a juventude se depara;
17. **CIENTE AINDA, LAMENTAVELMENTE**, de que o comércio intra-africano seja unicamente da ordem de 16%-17% de todo o comércio registado em África, o que significa que os países do continente africano registam mais trocas comerciais com países doutros continentes do que com os de África, o que certamente concorre para o desemprego no seio da sua juventude;
18. **ACEITANDO AINDA** o facto de que ser-se sensível a questões que afectam a juventude não é unicamente uma questão de ordem moral, como é também um imperativo de ordem sociopolítica;

A Comissão Permanente na presente circunstância e por conseguinte recomenda que a 51.^a Assembleia Plenária:

1. **ENCORAJE VEEMENTEMENTE** os Parlamentos nacionais dos Estados Membros da SADC se familiarizem com títulos de dívida da média e o reembolso de dívidas nos respectivos países, uma vez tratar-se de algo preponderante para se compreender as implicações da dívida nacional pública respeitante ao sector social, pelo qual se deve zelar para a protecção da vida dos cidadãos.
2. **EXORTA** os Estados Membros da SADC a assegurarem a capacitação de funcionários públicos na formulação de intervenções específicas do género, a nível dos Orçamentos de Estado, tais como o valor em termos socio-económicos do trabalho não remunerado da mulher na prestação de cuidados.
3. **APELA** aos Estados Membros da SADC que estimulem a participação e/ou o envolvimento das comunidades no planeamento e execução do Orçamento, uma vez serem os membros dessas comunidades a fazer parte integrante de um espectro social e político mais abrangente.
4. **EXORTA TAMBÉM** os Estados Membros a formularem Códigos Orçamentais e Demonstrações Orçamentais Anuais Sensíveis a Género, que comprovem haver empenho político sobre a Igualdade do Género.
5. **EXORTA AINDA** os Estados Membros a facilitarem o acesso à legislação sobre a informação, pois que as dificuldades verificadas no acesso à informação a partir de repartições do Estado e de organismos responsáveis por desembolsos – informação que todavia nada inclui sobre dados estatísticos desagregados acerca de questões do género – acabam por representar um autêntico desafio para o desenvolvimento e implementação de um Orçamento Sensível ao Género. Ao ser promulgado o acesso à legislação sobre a informação promove-se a investigação, a preparação de

- dados estatísticos e o fluxo de informações através de todo o processo orçamental.
6. **ENCORAJA TAMBÉM** os Estados Membros da SADC a implementarem mecanismos que assegurem a representação da juventude no Parlamento.
 7. **INSTA** os Parlamentos dos Estados Membros a promulgarem leis favoráveis à juventude. Como ponto de partida nesse sentido serve a adaptação do Protocolo da SADC sobre a Juventude na legislação nacional. Há medidas que podem ser tomadas para um estudo do âmbito da questão que identifique tanto pontos fortes como quaisquer lacunas em políticas e programas regionais e nacionais em vigor, que advoguem a adaptação a nível da legislação nacional do Protocolo da SADC sobre a Juventude para a facilitação do alinhamento, implementação, coordenação e monitorização de políticas e do reforço da função fiscalizadora dos Parlamentos na implementação de políticas destinadas à capacitação da Juventude.
 8. **ROGA** aos Estados Membros que edifiquem uma cultura de liderança intergeracional definida pela consciencialização geracional de líderes de diferentes gerações. Há assim a necessidade de um envolvimento proactivo e significativo entre líderes, através de gerações e do respeito mútuo.
 9. **INSTA TAMBÉM** os Estados Membros da SADC a implementarem iniciativas e programas para estagiários e de tutoria, através dos quais possa haver a transferência de conhecimentos e de competências para gente mais nova da parte de pessoas com mais experiência e reconhecidas qualificações, tais como Deputados ao Parlamento, para que os mais novos aprendam e desenvolvam as suas capacidades; uma vez ser assim que todo esse processo possa resultar em considerável aceleração do seu próprio crescimento a nível pessoal e profissional.
 10. **INSTA AINDA** ao desenvolvimento de legislação, por parte dos Parlamentos nacionais dos Estados Membros da SADC, que sirva de orientação a repartições do Estado, agências, Ministérios e ao sector privado, para que implementem directrizes que sirvam os desígnios da juventude. Os legisladores devem assegurar a criação de um ambiente que, por exemplo, obrigue as instituições a garantirem o envolvimento da juventude em assuntos que lhes digam respeito, em prol do relevo dado às suas vidas. **EXORTA também** os Parlamentos nacionais dos Estados Membros da SADC a incentivarem o sector privado para que este ofereça mais emprego à juventude, ao passar a contar com incentivos fiscais nesse sentido.
 11. **APELA** aos Estados Membros que assegurem que os seus sistemas de Educação sejam sensíveis a questões que afectam a juventude, ao encorajarem a Educação e a Formação Técnica Vocacional (TVET). A concepção errada e/ou estigma existente em relação à Educação a nível de (TVET) tem de ser abordada e corrigida.
 12. **EXORTA EM SEGUIDA** os Estados Membros a assegurarem que a legislação comercial nos respectivos países também sirva para se encorajar a produção local. O Parlamento deve outro tanto levar em linha de conta

a forma de se fazer pender o fiel da balança de forma a que o prato que representa trocas comerciais com o resto do mundo não exceda 15% do comércio externo, para que o outro prato da balança represente pelo menos 80% do comércio externo, neste caso mantido com o resto de África. Mais ainda, caberá aos Parlamentos procederem com intervenções na Legislatura de forma a que as suas directivas para o sector da agricultura assegurem que África faça melhor uso dos seus recursos naturais em reforço da sua produção.

13. **RECOMENDA** que os Estados Membros da SADC proporcionem o apoio estrutural requerido, a fim de que seja atingido esse aumento de produção e de que sejam criadas indústrias sustentáveis no sector agrícola, que utilizem mão-de-obra de forma intensiva para o emprego da juventude. Os Deputados devem tomar medidas deliberadas advogando a aplicação de directrizes apropriadas para se abordar a problemática do desemprego no seio da juventude; o que por último serviria para também se abordar a questão do reforço a ser dado à participação da juventude em processos de governação, assim como noutras áreas.

7.0 ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E A VICE-PRESIDÊNCIA

À luz do facto de que estava a chegar a seu termo o mandato tanto do Presidente como o do Vice-Presidente da Comissão Permanente durante a realização desta Sessão, a Comissão Permanente procedeu à eleição de novos dirigentes para o período 2022-2023 da seguinte forma, a saber:

- (i) Presidente – a Senhora Shally Josepha Raymond, Deputada ao Parlamento (Tanzânia);
- (ii) Vice-Presidente – a Senhora Paula Kooper, Deputada ao Parlamento (Namíbia)

A Comissão Permanente prestou a sua homenagem ao Presidente e ao Vice-Presidente cessantes pela excelente condução dos destinos da Comissão durante os seus mandatos e manifesto empenho em darem todo o seu apoio à nova liderança.

8.0 CONCLUSÃO

Em conclusão, a Comissão reafirma que a Orçamentação Sensível ao Género, em paralelo com a legislação e outras medidas políticas de ordem prática, podem servir de meio de abordagem ao preconceito e à desigualdade do género. Trata-se de um só passo dado no sentido da responsabilização, relativamente aos direitos dos homens, das mulheres e daqueles marginalizados na sociedade, sem não deixar de ser um passo dado no sentido de um maior grau de transparência a nível do público em geral; o que só pode resultar em ganhos tangíveis para todas as sociedades. Além do mais, a Comissão mantém o ponto de vista de que

o envolvimento activo da juventude nos esforços envidados rumo ao desenvolvimento sustentável seja fulcral para se conseguir chegar a realização de sociedades sustentáveis, inclusivas e estáveis.

A Comissão deseja por esta via expressar a sua profunda gratidão à Secretária-Geral por todo o apoio e orientações que lhe foram oferecidos. A Comissão Permanente sente também que fica em dívida para com todas as Pessoas de Recurso, pelas suas peritas apresentações feitas sobre o tema em análise.

Apêndice I – Lista de Funcionários

Senhora Boemo Sekgoma, Secretária-Geral
Senhora Clare Musonda, Directora – Governação Corporativa
Senhora Yapoka Mungandi, Directora – Serviços Financeiros e Corporativos
Senhor Sheuneni Kurasha, Gestor de Programas – DGHR
Senhora Betty Zulu, Secretária da Comissão – GEWAYD
Senhora Edna Kanguya Zgambo, Secretária da Comissão – TIFI
Senhora Sharon Muteto Nyirongo, Secretária da Comissão – FANR
Senhor Dennis Gondwe, Secretário da Comissão – HSDSP
Senhora Luziela Fernandes, Secretária da Comissão – GRMP
Senhora Thoko Gumedze, Secretária da Comissão - RPMLOC
Senhor Ronald Windwaai, *Webmaster*
Senhora Paulina Kanguatjivi, Coordenadora de Programas
Senhor Wilfried Kongolo, Estagiário de TIC
Senhora Agnes Lilungwe, Assistente Pessoal do Secretária-Geral

Apêndice II – Observadores

Senhora Yande Kalengo, *Action Aid*, Zâmbia

Senhora Chama Nshindano Mwandalesa, *Oxfam*, Zâmbia

Senhor Hachangu Hachangu, *MEL Office*, Zâmbia

Senhora Angela Machonesa, Plano Internacional, Zimbabwe

Senhora Molline Marume, ONU Mulheres, África do Sul

Senhor Adolf Mavheneke, Zimbabwe, *SAfAIDS*, Zimbabwe

Senhora Faith Shange, Organização da Juventude *Groutville*, África do Sul

Senhora Marie-Nella Azemia, Plataforma de Envolvimento de Cidadãos (*CEP*),
Seicheles

Senhor Johannes Chiminya, *Action Aid*, Moçambique

Senhora Monica Kanjimana-Hayward, Conselho Coordenador de Organizações
Não-Governamentais do Género, Zâmbia

Senhor Banana Hatahata, Serviços Nacionais da Radiodifusão (*LNBS*), do Lesoto

Apêndice III – Pessoas de Recurso

1. A senhora Engwase Mwale, Antiga Directora Executiva Imediata para o Conselho Coordenador de Organizações Não-Governamentais do Género (NGOCC), e Directora Executiva para o Sector de Aprofundamento Financeiro;
2. O senhor Leonard Dikobe, Consultor Independente;
3. O senhor Embaixador da Juventude da União Africana (UA) para a Paz na África Austral;
4. A senhora doutora. Adane Ghebremeskel, da GIZ;
5. O senhor Mishek Gondo, Representante da SAYoF;
6. A senhora Patience Masua, Deputada ao Parlamento da Namíbia.

.....